

**ADITIVO Nº 02/2022**  
**CONTRATO Nº 035/2022**

Por este Termo fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2022, de 10.05.2022, decorrente do Inexigibilidade de Licitação 004/2022, que celebram entre si o Município de Monte Belo do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, localizado na Rua Sagrada Família, nº 533, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8037190736, expedida por SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 440.786.760-49, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA DE TRANSPORTES COLETIVOS MONTE BELO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.548.442/0001-55, sito a Rua João Salvador, nº 220, na Cidade de Monte Belo do Sul/RS, neste ato representado pelo Sr. **LEONARDO GIORDANI**, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, inscrito no CPF sob o nº. 689.283.510-49, RG: 4049629555 SJS/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica aditado, o Contrato nº 035/2022, de 10.05.2022, em razão do Ofício 053/2022 – SMED, a fim de ajustar a quantidade de aquisição de passagens para 550 (quinhentas e cinquenta) ao mês, no valor de R\$8,55 (oito reais e cinquenta e cinco centavos) cada, em função do aumento de alunos inscritos para uso do transporte universitário.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a data de 28 de junho de 2022.

E assim, por estarem acordados assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.

Monte Belo do Sul, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

**ADENIR JOSÉ DALLÉ**  
Prefeito Municipal

**LEONARDO GIORDANI**  
**EMPRESA DE TRANSPORTES COLETIVOS MONTE BELO LTDA**

**TESTEMUNHAS:**

Eduarda Baggio Casagrande  
CPF: 831.187.800-53

**Matheus Dalla Zen Borges**  
Assessor Jurídico – OAB/RS 59.355

Séfora Ester Freschi  
CPF: 024.080.320-59